



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2.636

De 28 de Abril de 1.993

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, reajuste salarial de 28% (vinte e oito por cento), mais acréscimo de CR\$ 380.000,00 fixos.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos - por Estatutos (Lei nº 777/72), um reajuste salarial de 28% (Vinte e oito por cento) sobre o salário base, ao qual será acrescido a quantia fixa de CR\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) que a ele se incorporará à partir de 1º de Abril de 1993.

Artigo 2º - A tabela de referências e vencimentos mensais de que trata os anexos "I e II", da Lei nº 2.030- de 17 de setembro de 1.991, serão alteradas na mesma proporção - do percentual concedido no artigo anterior.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada nos termos da legislação vigente.

Autógrafo nº 029/93

Projeto de Lei nº 2.442